

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2018
Processo: 2022/255427

16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018, que entre si celebram a **SESPA e Associação De Saúde, Esporte, Lazer E Cultura – ASEL**C, Organização Social de Saúde responsável pela gestão, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Regional Público do Araguaia**, localizado no **Município de Redenção-PA**, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – ASEL**C, inscrita no CNPJ/MF nº 09.055.340/0002-75, com endereço à Av. Brasil, nº 4244, bairro Park dos Buritis, Redenção – PA, CEP: 68.552-735, com estatuto (9ª Alteração) registrado no dia 07.08.2020, número de ordem 44.942, Livro A, averbado à margem do Registro nº 37.577 de 06.05.2015, no Cartório de 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Belém-Pa, doravante denominado **CONTRATADA**, representada por seu presidente **CLEBSON CARLOS GOMES VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 6023772-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 993.927.202-20, domiciliado e residente à Travessa 03 de maio, nº 1821, CEP 66.113-010, bairro de São Brás, Belém-Pa, podendo ser representado por outra pessoa mediante Procuração Pública (Cartório Diniz – 2º Ofício de Notas de Belém, Livro 483, fl. 036), resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a redução de 10 Leitos UTI COVID-19 previstos no 14º Termo Aditivo e **prorrogação da manutenção de até 10 Leitos Clínicos COVID-19 e até 10 Leitos de UTI COVID-19**, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, **pelo prazo de 90 (noventa) dias**, no Hospital Regional Público do Araguaia, situado no Município de Redenção, totalizando até:

2.1.1. 10 Leitos UTI COVID-19;

2.1.2. 10 Leitos Clínicos COVID-19.

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

- 2.2.1. Leito de UTI-COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- 2.2.2. Leito Clínico-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

2.3. A Contratada deve disponibilizar os serviços previstos pelo Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018, somados à disponibilização de Leitos COVID-19 previstos neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, iniciando em 28/03/2022 e finalizando em 25/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor Total deste Termo Aditivo, previsto para 90 dias, será de até R\$ 2.489.994,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais), cujo repasse mensal será referenciado pela disponibilização de Leitos COVID-19 no sistema da Central Estadual de Regulação, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877/7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0303 / 0101 / 0301 / 0149 / 0349 / 0386;

4.2. O valor de custeio para 30 dias de funcionamento dos Leitos COVID-19 previstos neste Termo Aditivo será de até R\$ 829.998,00 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais);

4.3. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio mensal de R\$ 6.143.742,72 com a quantia de até R\$ 829.998,00, referente ao valor de custeio de 30 dias do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.


CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 26 de Março de 2022.



Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA



Clébson Carlos Gomes Vasconcelos
Associação de Saúde, Esporte, Lazer e
Cultura – ASEL

Testemunha 01:

Nome: Ingrid Mourão
CPF nº: 030.822.442-66

Testemunha 02:

Nome: Victoria Karolyne Fidelis Oliveira
CPF nº: 842.342.102-34

1º TEN QOPM LÍDIA AGUIAR DE ALMEIDA
 1º TEN QOPM VICTOR LINCOLN DA CUNHA BARROS
 1º TEN QOPM IGOR ALESSANDRO LEAL FARAH
 1º SGT PM MANOEL JACINALDO ALVES COTA
 2º SGT PM JEREMIAS DA SILVA DE BRITO
 3º SGT PM GEORGE DA SILVA FORMIGOSA
 Ex-Servidor da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará - In Memoriam
 3º SGT PM CLARA SUELI DA SILVA MAIA
 3º SGT PM MARCOS ALEXANDRE MARTINS PIRES
 3º SGT PM FABRICIO FERNANDO TAVARES JUCÁ
 CB PM JACKLINY ELIZABETH NACIF SOUSA DA SILVA
 CB PM AILSON BRITO DOS SANTOS
 CB PM RENAN DA SILVA BANDEIRA
 CB PM MAX ANDRESSON TEIXEIRA GOUVEIA
 CB PM RAIMUNDO NONATO MENDES PIMENTA
 CB PM CARLOS ALBERTO DE SOUSA SILVA
 CB PM SERGIO DANIEL COSTA MAIA
 CB PM ROSENILDO GONÇALVES ALVES
 CB PM DANIEL OLIVEIRA DE ANDRADE
 CB PM LUANA SIBELLE CORDEIRO RODRIGUES
 CB PM RAIMUNDO HÉLIO PEREIRA DE LIMA
 CB PM ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES
 SUB TEN PM CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ALCANTARA - Inativo
 SUB TEN PM WELLISON CORRÊA SANTOS - Inativo
 CB PM INACIO DE SOUZA - Inativo
 SILVIA GUERREIRO PENNA
 AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORRÊA
 AGOSTINHO MONTEIRO JUNIOR
 ARIIVALDO FONSECA MAIA
 ELINE MARIA BOTELHO COUTINHO
 ESTANLEY SAMPAIO PERES
 LUCIANA CARVALHO BENDELAK MATOS
 LUIZA DE CARVALHO BARROS
 MARCELO CAVALCANTE MELO AMARAL
 ALINE ROBERTA SAAVEDRA DA SILVA
 CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

*Replicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial Edição Extra nº 34.916 de 31 de Março de 2022.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete do Governador.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, inciso IX, da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES do cargo de Coordenador do Núcleo.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES para exercer o cargo de Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 7º, §3º da Lei nº 8.933, de 29 de novembro de 2019, MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 1º de abril de 2022.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 designar JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS, Secretário Extraordinário de Estado de Produção, para responder interinamente, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, JATNIEL ROCHA SANTOS do cargo de Secretário Adjunto de Centro Regional, com lotação no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 designar REJANE SILVA JIMÉNEZ OLIVEIRA, Coordenadora de Administração e Finanças, para responder interinamente, pelo Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 780893

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018

Processo: 2021/950174

Objeto: O Presente instrumento tem por objeto o repasse de valores, além dos previstos no Contrato de Gestão, visando elaboração e apresentação de Projetos Executivos de Arquitetura e complementares da Reforma e Ampliação do Hospital Regional Público do Araguaia em Redenção-PA, com área total de 3.608,70m², no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

A área total de 3.608,70m² envolve reforma e ampliação de UTI adulto para 20 leitos, da UTI pediátrica com 09 leitos, da UTI Neonatal para 10 leitos, do Centro de Parto normal, da Internação com mais 30 leitos e do almoxarifado geral, além da implantação de nova escada e área de refúgio com dois elevadores de emergência.

Valor Total: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) a ser repassado em parcela única.

Data de Assinatura: 26/03/2022

Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 445042;

Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC.

End.: Avenida Brasil, nº 4244 Bairro Park dos Buritis - CEP 68.552-735, Redenção-PA;

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018

Processo: 2021/255427

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Redução de 10 Leitos UTI COVID-19 previstos no 14º Termo Aditivo e Prorrogação da manutenção de até 10 Leitos Clínicos COVID-19 e até 10 Leitos de UTI COVID-19, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 90 (noventa) dias no Hospital Regional Público do Araguaia situado no município de Redenção totalizando até:

10 Leitos UTI COVID-19;

10 Leitos Clínicos COVID-19.

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

Leito UTI COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

Leito Clínico- COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor Total: R\$ 2.489.994,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) cujo repasse mensal será referenciado pela disponibilização de leitos COVID-19 o sistema da Central Estadual de Regulação.

Vigência: 90 (noventa) dias iniciando em 28/03/2022 e finalizando em 25/06/2022.

Data de Assinatura: 26/03/2022.

Dotação Orçamentária: 8877 / 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0103 / 0303 / 0101 / 0301 / 0149 / 0349 / 0386; Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC. End.: Avenida Brasil, nº 4244 Bairro Park dos Buritis - CEP 68.552-735, Redenção-PA;

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

38º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 023/SESPA/2014

Processo: 2022/432442

Objeto: O presente instrumento tem por a concessão do equilíbrio econômico financeiro ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho 2020/2021 de SENPA- Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará (Registro no TEM: PA000727/2020), de SINTHOSP- Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospital e Clínicas de Saúde Básica (Registro no TEM: PA000728/2020) e de SINDMEPA- Sindicato dos Médicos do Estado do Pará (Registro no TEM: PA000703/2020).

Valor: O valor de custeio mensal do Contrato receberá um aumento de R\$ 120.751,32 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), passando de R\$ 11.430.147,79 para R\$ 11.550.899,11 (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos) até o fim de sua vigência ou que seja modificado mediante novo termo aditivo.

Data da Assinatura: 04/04/2022

Orçamento: Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0303 / 0301 / 0101 / 0149 / 0149 / 0349

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRO SAUDE

End.: Avenida Sérgio Henn, nº1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000 - Santarém-PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 780894

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Concorrência.

Número: n.º 036/2021.

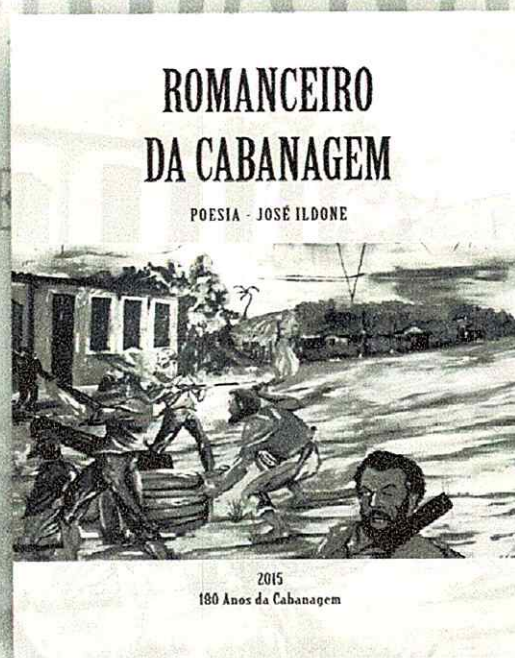
A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos, após o exame realizado pela Coordenadoria Jurídica através da Manifestação Jurídica nº071/2022 e ratificada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, que resolveu: manter a HABILITAÇÃO das empresas CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A e CMT ENGENHARIA EIRELI e INABILITAR as empresas TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e TSC INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI. As empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de 05/04/2022, às 10h00min, para abertura e julgamento das propostas de preços relativos à Concorrência Pública nº036/2021.

Belém, 04 de abril de 2022.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 780890



Edições
ioepa
4009-7817



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, segunda-feira, 4 de abril de 2022 às 21:20:29.